



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.390, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1985.-

Autoriza a abertura de crédito adicional, especial, plurianual, destinado a obras de construção da EEPG de Vila Adileta, em Assis, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, plurianual, no valor de Cr\$280.000.000(duzentos e oitenta milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a contribuição à CONESP - Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, para fins de conclusão das obras de construção da EEPG de Vila Adileta, em Assis, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

6	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
6.7	Encargos Gerais do Município
08	Educação e Cultura
42	Ensino de Primeiro Grau
1880	Ensino Regular
1881.32	CONTRIBUIÇÃO A CONESP - Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - para conclusão das obras da Escola de 1º Grau da Vila Adileta
4332	Contribuições para Despesas de Capital
	.....Cr\$ 280.000.000.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação de Receitas Correntes do Município, classificada na seguinte rubrica:



Prefeitura Municipal de Assis



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.390, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1985.-

2 -

1000.00.00 RECEITAS CORRENTES

1100.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA

1110.00.00 IMPOSTOS

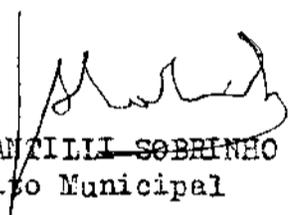
1113.00.00 Imposto sobre a produção e a circulação

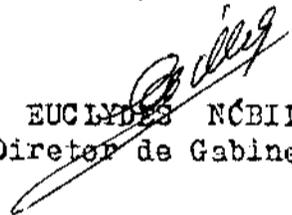
1113.05.00 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.....C\$ 280.000.000.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

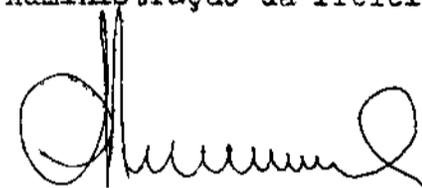
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de dezembro de 1985.-

  
JOSÉ SANTILLI SOBRINHO  
Prefeito Municipal

  
EUCLYDES NÓBILE  
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em  
05 de dezembro de 1985.-

  
AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA  
Chefe do Departamento de Administração

CS/cs